

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12760 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 031/2026**

SERVIÇOS / BENS

DATA DE CRIAÇÃO: 01/04/2026

## 1. PROJETO

Aprimoramento da educação na rede municipal de Recife, por meio do fortalecimento das capacidades institucional e pedagógica da Secretaria.

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 3.2 - Processos internos da Secretaria de Educação mapeados e revisados.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.2.1 - Elaborar diagnósticos e análise dos processos da secretaria, visando eficiência e celeridade.

## 3. JUSTIFICATIVA

A educação pública é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento humano e a redução das desigualdades sociais. Em um contexto de rápidas transformações sociais, econômicas e tecnológicas, a Secretaria de Educação do Recife tem buscado fortalecer suas capacidades institucionais e pedagógicas, promovendo uma gestão orientada por evidências, alinhada à eficiência, à equidade e à melhoria contínua das políticas públicas educacionais. Nesse sentido, a Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação (SEPTI), por meio da Gerência Geral de Estratégias Educacionais (GGEE), desempenha papel estratégico na formulação, articulação e qualificação de iniciativas voltadas à inovação, à integração institucional e ao desenvolvimento de soluções que respondam aos desafios contemporâneos da educação pública municipal.

Considerando a complexidade das políticas e programas em curso que envolvem múltiplas áreas da administração pública, instituições parceiras e diferentes públicos atendidos torna-se necessário avançar na compreensão dos arranjos institucionais que sustentam sua implementação, bem como na análise dos instrumentos que orientam sua execução, tais como editais, planos de trabalho, indicadores e metas. Adicionalmente, a necessidade de qualificar os processos internos da Secretaria, promovendo maior integração entre áreas, alinhamento estratégico e fortalecimento da capacidade de monitoramento e avaliação, demanda a realização de análises estruturadas que articulem diagnóstico institucional, avaliação de programas e leitura dos efeitos das políticas sobre os grupos atendidos, incluindo aspectos relacionados ao acesso, à permanência, às trajetórias e à inserção dos beneficiários.

Nesse contexto, destaca-se a importância da utilização de bases de dados institucionais e da produção de análises orientadas por evidências, que permitam identificar padrões, desigualdades e oportunidades de aprimoramento das políticas públicas, contribuindo para uma gestão mais qualificada e responsiva. A presente contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de um profissional qualificado, com experiência em análise e avaliação de políticas públicas, capaz de articular diferentes dimensões institucionais, programáticas e territoriais e produzir subsídios técnicos para o aprimoramento das políticas e programas desenvolvidos pela

Secretaria de Educação do Recife.

A atuação desta consultoria pressupõe, ainda, a articulação com diferentes áreas da Secretaria e com instituições parceiras envolvidas na execução das políticas, de modo a qualificar as análises, validar os achados e fortalecer a aderência das recomendações às dinâmicas institucionais existentes. Dessa forma, a contratação visa subsidiar a Secretaria na produção de diagnósticos, análises e recomendações estratégicas, incluindo a proposição de diretrizes, instrumentos de monitoramento e avaliação e plano de ação para implementação das melhorias identificadas, contribuindo para o fortalecimento da gestão baseada em evidências e para a ampliação da efetividade das políticas públicas educacionais no município do Recife.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratar profissional qualificado para realizar análise, avaliação e proposição de diretrizes estratégicas voltadas ao aprimoramento das políticas, programas e processos institucionais da Secretaria de Educação do Recife, com atuação transversal às áreas estratégicas e em articulação com diferentes atores institucionais. A consultoria terá como objetivo compreender, de forma integrada, os arranjos institucionais que sustentam a implementação das políticas e programas, bem como analisar seus instrumentos de execução tais como editais, planos de trabalho, indicadores e metas e seus efeitos sobre os públicos atendidos, incluindo aspectos relacionados ao acesso, à permanência, às trajetórias e à inserção dos beneficiários.

O profissional deverá contribuir para o fortalecimento das capacidades institucionais da Secretaria, por meio da produção de diagnósticos, análises e recomendações baseadas em evidências, incluindo a utilização de bases de dados institucionais e a aplicação de abordagens de monitoramento e avaliação de políticas públicas. Adicionalmente, caberá à consultoria propor diretrizes para integração e articulação institucional, aprimoramento dos instrumentos de implementação, qualificação dos mecanismos de acompanhamento e avaliação, bem como a elaboração de plano de ação para apoio à tomada de decisão e à melhoria contínua das políticas e programas desenvolvidos pela Secretaria.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor)**

Realizar análise, avaliação e proposição de diretrizes estratégicas no âmbito das políticas, programas e processos institucionais da Secretaria de Educação do Recife, no escopo da Gerência Geral de Estratégias Educacionais da Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação.

A atuação deverá contemplar a análise dos arranjos institucionais e dos instrumentos de implementação (editais, planos de trabalho, indicadores e metas), bem como a avaliação dos efeitos das políticas sobre os públicos atendidos, com base em evidências, incluindo o uso de bases de dados institucionais.

O consultor deverá produzir diagnósticos e análises estruturadas e propor diretrizes para o aprimoramento da articulação institucional, qualificação dos instrumentos de implementação e fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e avaliação, incluindo recomendações e plano de ação para apoio à tomada de decisão.

A execução das atividades ocorrerá em articulação com as áreas técnicas da Secretaria e, quando pertinente, com instituições parceiras envolvidas na implementação das políticas e programas.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Consultor)**

a. Formação acadêmica requerida

Bacharelado em Ciências Sociais, Humanidades ou áreas correlatas realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC

Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas, Inovação, Educação, Gestão Urbana, Gestão de Projetos ou áreas relacionadas

Mestrado em Sociologia, Ciência Política ou áreas correlatas.

b. Formação acadêmica desejável

Formação pedagógica complementar será um diferencial.

## **B. Exigências Específicas**

a. Exigências específicas

Experiência mínima de 1 ano na área de gestão pública, articulação institucional e intersetorial

Experiência com coordenação ou participação de projetos de educação e inovação com equipe multidisciplinar

Experiência com consultorias, entregas de produtos e relatórios técnicos

Capacidade de realizar diagnósticos institucionais com integração temática entre diferentes áreas e stakeholders

Conhecimento nas áreas de Monitoramento, Avaliação e construção de Teoria da Mudança

Conhecimento sobre a realidade sociocultural e territorial do Recife, com capacidade de trabalhar com aspectos culturais e territoriais em projetos de inovação na educação

b. Documentação complementar obrigatória

É obrigatório que o candidato elabore uma Carta de Intenção que demonstre o seu potencial para a vaga concorrida. A carta deve ser incluída upload em .pdf durante o cadastro do currículo na plataforma OEI, na aba INFORMAÇÕES, em DOCUMENTOS GERAIS.

## **7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS**

### **7.1 Produtos (Consultor)**

Qtd. Parcelas: 12

<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA PARCELA</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
3.2.1	Documento técnico 1, Relatório contendo a delimitação do Plano de Trabalho da consultoria, incluindo detalhamento do escopo, abordagem metodológica, definição das dimensões analíticas, estrutura dos produtos, identificação preliminar de programas, políticas e iniciativas estratégicas a serem analisadas, cronograma e estratégias de articulação institucional.	10 dias após a assinatura do contrato

3.2.1	Documento técnico 2, Relatório de diagnóstico institucional e levantamento estruturado de informações estratégicas, incluindo sistematização de programas, políticas e iniciativas, levantamento e análise preliminar de instrumentos institucionais (editais, planos de trabalho, indicadores, metas e documentos orientadores), bem como acesso, organização e sistematização inicial de bases de dados disponíveis relativas aos programas e seus públicos.	30 dias após a assinatura do contrato
3.2.1	Documento técnico 3, Relatório com mapeamento e análise de stakeholders, incluindo identificação de atores-chave (internos e externos), instituições executoras, relações institucionais, capacidades e potencialidades de articulação, com atenção a grupos sociais prioritários e à promoção da equidade e inclusão.	60 dias após a assinatura do contrato
3.2.1	Documento técnico 4, Relatório analítico contendo avaliação das iniciativas selecionadas, com aplicação de abordagem por dimensões (formação, inclusão produtiva, articulação institucional e territorial, políticas afirmativas e mecanismos indutores de inclusão), incluindo análise dos arranjos institucionais, dos instrumentos de implementação (editais, planos de trabalho, critérios de seleção, indicadores e metas), bem como análise exploratória de dados (perfil dos ingressantes, trajetórias, permanência e elementos relacionados à inserção e empregabilidade), considerando os efeitos das políticas sobre os grupos atendidos.	90 dias após a assinatura do contrato
3.2.1	Documento técnico 5, Relatório de análise estratégica contendo identificação de potencialidades, lacunas, desafios e oportunidades, incluindo aplicação de instrumentos analíticos (como matriz SWOT), análise das transformações institucionais ao longo do tempo (como critérios de editais e desenho das políticas), bem como interpretação dos efeitos das políticas sobre acesso, permanência e resultados dos públicos atendidos.	120 dias após a assinatura do contrato
3.2.1	Documento técnico 6, Relatório com proposição de matriz de priorização de iniciativas, considerando critérios estratégicos, capacidade institucional, impacto esperado, evidências produzidas na análise (incluindo dados e avaliação dos programas), bem como critérios de equidade, inclusão e potencial de redução de desigualdades.	150 dias após a assinatura do contrato
3.2.1	Documento técnico 7, Relatório com estruturação de marco lógico e/ou componentes de Teoria da Mudança, incluindo definição de insumos, atividades, produtos, resultados e impactos, a partir das análises institucionais e programáticas realizadas.	180 dias após a assinatura do contrato

3.2.1	<p>Documento técnico 8, Relatório com proposição de diretrizes para integração, articulação institucional e potencialização das iniciativas analisadas, incluindo diretrizes para aprimoramento dos instrumentos institucionais (editais, planos de trabalho, indicadores e metas), fortalecimento de políticas afirmativas e qualificação dos mecanismos de acesso, permanência e inserção produtiva.</p> <p>Documento técnico 9, Relatório de validação técnica das diretrizes, do marco lógico e das estratégias propostas, com incorporação de contribuições de atores institucionais e ajustes metodológicos.</p>	210 dias após a assinatura do contrato
3.2.1	Documento técnico 9, Relatório de validação técnica das diretrizes, do marco lógico e das estratégias propostas, com incorporação de contribuições de atores institucionais e ajustes metodológicos.	240 dias após a assinatura do contrato
3.2.1	Documento técnico 10, Relatório com definição de instrumentos de monitoramento e avaliação, incluindo indicadores, métodos de verificação, adicionalidade e níveis de mensuração, bem como proposição de estratégias de uso contínuo de bases de dados para acompanhamento de trajetórias, egressos, inclusão e resultados (como inserção e empregabilidade).	270 dias após a assinatura do contrato
3.2.1	Documento técnico 11, Relatório final consolidado, contendo sistematização das análises, diretrizes, instrumentos e recomendações estratégicas para apoio à tomada de decisão e fortalecimento da integração institucional das políticas e programas, incluindo a proposição de plano de ação para implementação das recomendações, com definição de prioridades, etapas, responsabilidades institucionais e horizonte temporal.	300 dias após a assinatura do contrato
3.2.1	Documento técnico 12, Elaboração de policy paper de natureza técnico-metodológica, contendo síntese analítica, principais achados, recomendações estratégicas e encaminhamentos para gestores públicos, incluindo propostas para aprimoramento dos efeitos das políticas sobre os grupos atendidos e fortalecimento da gestão baseada em evidências.	330 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor SEDUC RECIFE

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 01/04/2027

## **11. NÚMERO DE VAGAS**

**Número de vaga 1 - (Consultor)**

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

Nesta etapa, será aferida pontuação para o currículo inscritos, conforme especificado neste Termo de Referência

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos

As convocações para a entrevista seguirão o critério de obtenção de maior pontuação na primeira etapa - Análise Profissional, incluindo os casos de empate.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos considerando, quando houver número suficiente de candidatos, o mínimo de 02 (duas) vezes o número de vagas para o perfil

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.

$PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista)

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- i) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
- ii) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

Os produtos deverão ser entregues, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa contendo a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O pagamento será efetuado após as entregas mensais dos produtos, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela entrega do produto que atenda adequadamente às necessidades apresentadas pela Secretaria de Educação.

O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades presencialmente na Secretaria de Educação de Recife, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação e sua utilização ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).